



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 22 / 06 / 2022

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 0758, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal e Vertical e Promoção por Titularidade e Escolaridade ao servidor público municipal, em cumprimento a decisão judicial e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.266, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores Público do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO a decisão judicial na Apelação de nº 0002027-47.2019.8.27.2722/TO, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a devida progressão funcional (horizontal e vertical), bem como, que conceda a Promoção por Titularidade e Escolaridade ao servidor **Rivadave Rabelo Reis**;

CONSIDERANDO o ofício nº 289/2022, da Procuradoria Geral do Município, recomendando que se cumpra a decisão judicial;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Progressão Horizontal e Vertical ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro Geral de servidores do Município de Gurupi, na forma seguinte:

Matrícula	Servidora	Cargo	Progressão Horizontal	Progressão Vertical
3158	RIVADAVE RABELO REIS	Agente de Vigilância	Letra - F	Nível – II

Art. 2º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor público municipal, **RIVADAVE RABELO REIS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância, do Quadro Geral de Servidores da Prefeitura de Gurupi, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e em cumprimento a decisão judicial na Apelação de nº 0002027-47.2019.8.27.2722/TO.

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração por meio da Diretoria de Recursos Humanos a proceder à inclusão na Folha de Pagamento do órgão de lotação do servidor, os benefícios concedidos no artigo 1º e 2º deste decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal